



586

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**TERMO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO Nº059/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA, INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento contratual celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sra. **Winy Magalhães Quintanilha**, residente e domiciliada nesta cidade, Matr. Funcional nº 3528-9, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.597.017/0001-73, com sede estabelecida na Rua Equador, nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.981-490, endereço eletrônico: [inovacomercial2021@gmail.com](mailto:inovacomercial2021@gmail.com), por sua representante legal Sra. **Marcia Marinho Lopes**, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si o presente Termo de Reativação do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição nº059/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato acima identificado, referente à aquisição de materiais e manutenção da iluminação subaquática de LEDs RGB para o chafariz e lagos da Praça Menino João Hélio, Pier de Araruama e Pier de Praia Seca - Município de Araruama/RJ, com vigência a partir de 08 de março de 2024, foi suspenso em 10 de setembro de 2024, por prazo indeterminado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REATIVAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Os contratantes ora qualificados aditam o Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição nº059/2023, a fim de restituir o prazo contratual que estava suspenso desde o dia 10/09/2024, limitado ao prazo de vigência do contrato, qual seja 08/03/2025, totalizando o período de 05 meses e 26 dias, acarretando no reinício de vigência a partir de 06/03/2026 e a terminar em 01/09/2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor de R\$ 203.284,37 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme a planilha apresentada às fls. 584.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

587

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária - 02.17; Programa de Trabalho - 02.17.041220046.2.030; Elemento de Despesa - 3390.39.00.00; Fonte de Recursos - 1704; Código Reduzido - 199.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante se obriga a providenciar a publicação deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim, contratante e contratado, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 06 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Winny Magalhães Quintanilha**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

**INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Marcia Marinho Lopes  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: